

Companhia Brasileira de Distribuição

Companhia Aberta de Capital Autorizado – CNPJ nº 47.508.411/0001-56 – NIRE 35.300.089.901



Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de fevereiro de 2023

1. Data, Hora e Local: 14 de fevereiro de 2023, às 15:00 horas, na sede da Companhia Brasileira de Distribuição (“Companhia”), realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM nº 81/22”). **2. Convocação:** Edital de Convocação publicado no jornal “Folha de S. Paulo” nas edições dos dias 11, 12 e 13 de janeiro de 2023, nas páginas A21, A21 e A19, respectivamente. **3. Quórum:** Acionistas representando 77,7% das ações de emissão da Companhia, conforme participação por meio de boletins de voto a distância validados pela Companhia e presenças registradas por meio do sistema eletrônico, nos termos do artigo 47 da Resolução CVM nº 81/22, ficando desta forma constatado o atendimento ao quórum legal para a instalação da Assembleia. **4. Composição da Mesa:** Presidente: Guillaume Marie Didier Gras; e Secretária: Alessandra de Souza Pinto. **5. Ordem do Dia:** (i) Aumento de capital social da Companhia, no valor de R\$ 2.605.397.776,43 (dois bilhões, seiscentos e cinco milhões, trezentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), mediante a capitalização de reservas, sem a emissão de novas ações, nos termos do artigo 169, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”); (ii) Redução do capital social da Companhia, em conformidade com o artigo 173, da Lei das Sociedades por Ações, em R\$ 7.133.404.372,71 (sete bilhões, cento e trinta e três milhões, quatrocentos e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), mantendo-se inalterado o número de ações, mediante a entrega de ações ordinárias de emissão do Almacenes Êxito S.A. (“Êxito”) de propriedade da Companhia, aos seus acionistas, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia; (iii) Alteração do artigo 8º do Estatuto Social de forma a prever que as Assembleias Gerais da Companhia serão instaladas e presididas por qualquer membro do Conselho de Administração ou da Diretoria da Companhia ou, ainda, por empregados da Companhia que possuam cargos de diretores, ainda que não estatutários, que escolherá, dentre os presentes, alguém para secretariar os trabalhos; (iv) Alteração do artigo 8º, item “x” do Estatuto Social para substituir membros do Conselho de Administração e da Diretoria por administração e incluir a competência de fixação da remuneração do Conselho Fiscal, caso instalado; (v) Alteração do artigo 13, parágrafo 3º do Estatuto Social de forma a prever a substituição dos cargos de Co-Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia será deliberada pelo próprio órgão; (vi) Alteração do artigo 28, parágrafo 2º do Estatuto Social de forma a prever que a representação da Companhia em atos que importem em aquisição, oneração ou alienação de bens, inclusive bens imóveis, seja realizada por quaisquer dois diretores estatutários ou por um diretor estatutário e um procurador, não se restringindo à figura do Diretor-Presidente; (vii) Alteração do artigo 32, parágrafo 4º do Estatuto Social de forma a esclarecer que o Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, pode aprovar pagamentos de juros sobre capital próprio; (viii) Alteração do artigo 33 do Estatuto Social de forma a suprimir o prazo para pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, sendo que tal prazo será deliberado pelo órgão societário competente quando da aprovação de referida distribuição; (ix) Consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações acima propostas; e (x) Realocação do montante de R\$ 234.859.239,54 (duzentos e trinta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), decorrente de incentivos fiscais outorgados à Companhia nos anos de 2017 a 2021, inicialmente destinados à Reserva de Expansão prevista no Estatuto Social da Companhia, para a Reserva de Incentivos Fiscais, prevista no artigo 195-A da Lei das Sociedades por Ações. **6. Deliberações:** Inicialmente, foi aprovado por unanimidade dos acionistas presentes (i) a dispensa da leitura do Edital de Convocação, da Proposta da Administração da presente Assembleia, bem como do mapa de votação consolidado dos votos proferidos por meio de boletins a distância, tendo em vista que tais informações são de ampla divulgação; e (ii) que a publicação da ata seja feita com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações. A seguir, a Secretária informou aos presentes que (i) a ata será lavrada na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) protestos, questionamentos e requerimentos dissidentes sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentados, por escrito, à Mesa, na forma prescrita no artigo 130, § 1º, alínea “a”, da Lei das Sociedades por Ações. Prestados os esclarecimentos preliminares, a Assembleia deliberou: **6.1.** Por maioria de votos, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, aprovar o aumento de capital social da Companhia, no valor de R\$ 2.605.397.776,43 (dois bilhões, seiscentos e cinco milhões, trezentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), mediante a capitalização de reservas, sem a emissão de novas ações, nos termos do artigo 169 da Lei das Sociedades por Ações. Consequentemente, o capital social da Companhia passará de R\$ 5.861.071.486,00 (cinco bilhões, oitocentos e sessenta e um milhões, setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais) para R\$ 8.466.469.262,43 (oito bilhões, quatrocentos e sessenta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e três centavos), sem a alteração do número de ações. **6.2.** Por maioria de votos, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, ficando registrado que a maioria dos acionistas titulares de ações em circulação da Companhia presentes na assembleia votaram favoravelmente à sua aprovação, aprovar: (i) a redução do capital social da Companhia, em conformidade com o artigo 173, da Lei das Sociedades por Ações, em R\$ 7.133.404.372,71 (sete bilhões, cento e trinta e três milhões, quatrocentos e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), passando de R\$ 8.466.469.262,43 (oito bilhões, quatrocentos e sessenta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e três centavos) para R\$ 1.333.064.889,72 (um bilhão, trezentos e trinta e três milhões, sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), mantendo-se inalterado o número de ações, mediante entrega aos acionistas, proporcionalmente a sua participação no capital social da Companhia, de 1.080.556.276 (um bilhão, oitenta milhões, quinhentas e cinquenta e seis mil, duzentas e setenta e seis) ações ordinárias de emissão do Êxito de propriedade da Companhia, que perfazem a proporção de 4 (quatro) ações de emissão do Êxito para cada ação da Companhia e correspondem a 86,3% (oitenta e seis inteiros e trinta centésimos por cento) da participação da Companhia no capital social do Êxito (excluídas as ações em tesouraria), cujo valor contábil corresponde ao valor da redução de capital ora aprovada, com data base em 30 de setembro de 2022, conforme informado no ITR do 3º trimestre de 2022 da Companhia; e (ii) a consequente alteração do *caput* do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passará, sujeito ao prazo de oposição de credores descrito abaixo, a ter a seguinte redação: **“Artigo 4º - O capital social da Sociedade é R\$ 1.333.064.889,72 (um bilhão, trezentos e trinta e três milhões, sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 270.139.069 (duzentas e setenta milhões,**

cento e trinta e nove mil e sessenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.” O prazo de 60 (sessenta) dias para oposição dos credores, em conformidade com o disposto no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, iniciar-se-á na data da publicação desta ata. Por se tratar de ações emitidas por emissor estrangeiro, tais ações serão distribuídas (i) aos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia, exceto pelo disposto abaixo, na forma de *Brazilian Depositary Receipts* patrocinados Nível II lastreados em ações ordinárias de emissão do Êxito (“BDR”), a serem admitidos à negociação na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, e (ii) aos acionistas detentores de *American Depositary Receipts* de emissão da Companhia, na forma de *American Depositary Receipts* Nível II lastreados em ações ordinárias de emissão do Êxito (“ADR”), a serem admitidos à negociação na *New York Stock Exchange* (NYSE). Tendo em vista não ser legalmente e operacionalmente possível entregar BDRs para os acionistas que possuem seu investimento registrado na Companhia como investimento direto nos termos da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada, tais acionistas poderão escolher entre receber ADRs ou ações ordinárias de emissão do Êxito, na mesma proporção dos demais acionistas, ou seja, 4 ações de emissão do Êxito para cada ação da Companhia. A distribuição dos BDRs e ADRs aos acionistas e detentores de ADRs da Companhia em decorrência da redução de capital ocorrerá após o final do prazo de oposição de credores e a obtenção dos registros dos programas de BDRs e ADRs do Êxito e suas respectivas listagens, conforme data de corte e procedimentos a serem informados oportunamente pela Companhia. **6.3.** Por maioria de votos, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, aprovar a alteração do parágrafo único artigo 8º do Estatuto Social de forma a prever que as Assembleias Gerais da Companhia serão instaladas e presididas por qualquer membro do Conselho de Administração ou da Diretoria da Companhia ou, ainda, por empregados da Companhia que possuam cargos de diretores, ainda que não estatutários, que escolherá, dentre os presentes, alguém para secretariar os trabalhos, o qual passará a ter a seguinte redação: **“Artigo 8º - [...] Parágrafo Único - As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas por qualquer membro do Conselho de Administração ou da Diretoria da Companhia ou, ainda, por empregados da Companhia que possuam cargos de diretores, ainda que não estatutários que escolherá, dentre os presentes, alguém para secretariar os trabalhos.”** **6.4.** Por maioria de votos, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, aprovar a alteração do artigo 8º, item “x” do Estatuto Social para substituir membros do Conselho de Administração e da Diretoria por administração e incluir a competência de fixação da remuneração do Conselho Fiscal, caso instalado, o qual passará a ter a seguinte redação: **“[...] x. definir a remuneração global anual da administração da Companhia.”** **6.5.** Por maioria de votos, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, aprovar a alteração do artigo 13, parágrafo 3º do Estatuto Social de forma a prever que a substituição dos cargos de Co-Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia será deliberada pelo próprio órgão, o qual passará a ter a seguinte redação: **“Artigo 13 - [...] Parágrafo 3º - No caso de vacância de qualquer dos cargos de Co-Vice-Presidente, o Conselho de Administração poderá eleger um substituto ao cargo para permanecer até o término do respectivo mandato.”** **6.6.** Por maioria de votos, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, aprovar a alteração do artigo 28, parágrafo 2º do Estatuto Social de forma a prever que a representação da Companhia em atos que importem em aquisição, oneração ou alienação de bens, inclusive bens imóveis, seja realizada por quaisquer dois diretores estatutários ou por um diretor estatutário e um procurador, não se restringindo à figura do Diretor-Presidente, o qual passará a ter a seguinte redação: **“Artigo 28 - [...] Parágrafo 2º - Para os atos que importem em aquisição, oneração ou alienação de bens, inclusive bens imóveis, bem como os atos de constituição de procuradores para tais práticas, a Companhia deverá ser representada, obrigatoriamente, por 2 (dois) Diretores ou 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, em conjunto.”** **6.7.** Por maioria de votos, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, aprovar a alteração do artigo 32, parágrafo 4º do Estatuto Social de forma a esclarecer que o Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, pode aprovar pagamentos de juros sobre capital próprio, o qual passará a ter a seguinte redação: **“Artigo 32 - [...] Parágrafo 4º - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração e ad referendum da Assembleia Geral, poderá pagar ou creditar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do Patrimônio Líquido, observadas a taxa e os limites definidos em lei.”** **6.8.** Por maioria de votos, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, aprovar a alteração do artigo 33 do Estatuto Social de forma a suprimir o prazo para pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, sendo que tal prazo será deliberado pelo órgão societário competente quando da aprovação de referida distribuição, o qual passará a ter a seguinte redação: **“Artigo 33 - O montante dos dividendos e/ou de juros sobre o capital próprio será colocado à disposição dos acionistas no prazo a ser deliberado pelo Conselho de Administração ou Assembleia Geral, podendo ser atualizados monetariamente, conforme determinação do Conselho de Administração, observadas as disposições legais pertinentes.”** **6.9.** Por maioria de votos, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações ora aprovadas, que passará a vigorar na forma do Anexo II à presente ata. **6.10.** Por maioria de votos, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, aprovar a proposta da administração de realocação do montante de R\$ 234.859.239,54 (duzentos e trinta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), decorrente de incentivos fiscais outorgados à Companhia nos anos de 2017 a 2021, inicialmente destinados à Reserva de Expansão prevista no Estatuto Social da Companhia, para a Reserva de Incentivos Fiscais, prevista no artigo 195-A da Lei das Sociedades por Ações. **7. Documentos Arquivados:** Ficam arquivados na sede da Companhia: (i) Edital de Convocação; (ii) Proposta da Administração; (iii) mapas de votação sintético e consolidado; (iv) boletins de voto a distância recebidos diretamente pela Companhia; (v) orientações de voto e protestos recebidos, numerados e autenticados pela mesa; e (vi) gravação na íntegra da presente Assembleia Geral. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma de sumário, lida e achada conforme e assinada eletronicamente. Todos os acionistas conectados na plataforma digital foram considerados presentes e assinantes da ata e do livro de presença de acionistas, nos termos do artigo 47, § 1º, da Resolução CVM nº 81/22. **9. Certidão:** A presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia, nos termos do artigo 130, §3º, da Lei das Sociedades por Ações. **10. Assinaturas:** Mesa: Presidente - Guillaume Marie Didier Gras; Secretária - Alessandra de Souza Pinto. São Paulo, 14 de fevereiro de 2023. Mesa: Guillaume Marie Didier Gras - Presidente; Alessandra de Souza Pinto - Secretária.